



AUTÓGRAFO DE LEI N° 105/2023

Autor do Projeto: Osmar Francisco (Chupeta)

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO AVC
(ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL) NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM .**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1° Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção do AVC (Acidente Vascular Cerebral)" no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser celebrada, anualmente, na semana que comportar o dia Mundial do Acidente Vascular Cerebral - 29 de Outubro.

Art.2° Constitui objeto da Semana Municipal de Conscientização e Prevenção do AVC (Acidente Vascular Cerebral):

Parágrafo Único - Promover Palestras, Seminários, campanhas de conscientização e Prevenção do AVC (Acidente Vascular Cerebral);

Art.3° Fica adotado no município de Cachoeiro de Itapemirim o símbolo da cor do AVC, que é uma cordinha azul índigo, utilizada amarrada no pulso como uma pulseira. A corda azul simboliza a ligação entre todas as pessoas sensibilizadas pelo AVC, o fluxo de sangue e a função saudável do cérebro e do corpo.

Art.4°. Ficará a critério de setores públicos e privados estabelecerem e organizarem calendários de atividades que serão desenvolvidas durante essa Semana, podendo estabelecer parcerias com quaisquer segmentos que tenham interesse no tratamento do Diagnóstico do AVC.

Art.5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320031003700340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

